



Ofício nº 25/2025/Secaudint

Fortaleza, data conforme assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Processo nº.: 8532343-69.2025.8.06.0000

Assunto: Plano Anual de Capacitação para os servidores da Secretaria de Auditoria Interna (PAC-Aud) - Exercício 2026.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, submeto, para apreciação, o **Plano Anual de Capacitação para os servidores da Secretaria de Auditoria Interna – Exercício 2026** em atendimento aos artigos 69 e 70 da Resolução CNJ Nº 309/2020¹, que dispõe sobre as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud. Foram incorporadas as competências descritas conforme o modelo de mapeamento de competências padrão para auditores internos do SIAUD-JUD.

Respeitosamente,

Alexandre Santos Bezerra Sá
Secretário de Auditoria Interna

1 Art. 69. O tribunal ou conselho deverá elaborar Plano Anual de Capacitação de Auditoria – PAC-Aud para desenvolver as competências técnicas e gerenciais necessárias à formação de auditor.

§ 1º As ações de capacitação serão propostas com base nas lacunas de conhecimento identificadas, a partir dos temas das auditorias previstas no PAA, preferencialmente, por meio do mapeamento de competências.

§ 2º O plano de capacitação deverá contemplar cursos de formação básica de auditores, para ser ofertado sempre que houver ingresso de novos servidores na unidade de auditoria.

Art. 70. O PAC-Aud deverá ser submetido à unidade responsável pela contratação de cursos e eventos do órgão imediatamente após a aprovação do PAA pelo presidente do tribunal ou conselho.

§ 1º A aprovação do PAC-Aud deve ocorrer antes do início dos trabalhos de auditoria previstos no PAA.

§ 2º A não contratação de cursos constantes no plano não poderá implicar, por si só, o cancelamento de auditorias ou consultorias, mas o auditor desprovido de capacidade técnica para o trabalho específico a ser desempenhado não participará da auditoria.

Anexo

Plano Anual de Capacitação para os colaboradores da Secretaria de Auditoria Interna – Exercício 2026

Proposta de capacitação	Competência(s)	Quant. sugerida de participantes
1. Auditoria em Contratações Públicas	Técnicas de avaliação	11
	Gestão de Riscos e Controles Internos	
2. Gestão de Riscos conforme a ISO 3001	Gestão de Riscos e Controles Internos	02
3. Auditoria em Obras Públicas	Técnicas de avaliação	02
	Gestão de Riscos e Controles Internos	
4. Análise dos demonstrativos contábeis	Contabilidade, orçamento e finanças	02
	Técnicas de avaliação	
5. Amostragem estatísticas para teste de auditoria	Amostragem e estatística	11
6. Consultoria em Auditoria	Técnicas de consultoria	11

7. Formação em Comitê de Auditoria Interna	Governança	02
	Ética e Profissionalismo	
8. Normas Globais de Auditoria Interna	Normas de auditoria interna	11
9. Redação oficial voltada para elaboração de relatórios	Relatoria em auditoria	11
	Comunicação Eficaz	
10. Comunicação Não Violenta em Auditoria Interna	Comunicação Eficaz	11



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SA**, Gestor de Unidade, em 17/12/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0474812** e o código CRC **3A0D3573**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 8532343-69.2025.8.06.0000

SEI nº 0474812



Gabinete da Presidência

DESPACHO

Procedimento Administrativo nº 8532343-69.2025.8.06.0000

Assunto: Plano Anual de Capacitação para os servidores da Secretaria de Auditoria Interna (PAC - AUD) - Exercício 2026

Considerando o teor do Ofício nº 25/2025/Secaudint, que apresenta o Plano Anual de Capacitação para os servidores da Secretaria de Auditoria Interna (PACAUD) referente ao exercício de 2026, nos termos da Resolução CNJ nº 309/2020, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 422/2021 e nº 633/2025, aprovo o referido plano.

Devolvam-se os autos à Secretaria de Auditoria Interna (Secaudint) para as providências cabíveis.

Fortaleza, 18 de dezembro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Heráclito Vieira de Sousa Neto".

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará